



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Complementar n.º 056, de 14 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E

É SANCIONADA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar n.º 056, de 14 de Dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA
ZONA LINEAR (ZL)**

- Alameda das Papoulas (entre a Rua Espírito Santo e Rua Fernando Correa da Costa, na Vila Adriana);

...

~~- Rua Alagoas (Cidade Salmen);~~

...

~~- Rua Rio Grande do Sul (entre a Rua Alagoas e a Rua 10 de Outubro, exceto nos conjuntos residenciais);~~

...

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar n.º 056, de 14 de Dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
DISCRIMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA
ZONA ARTERIAL (ZA)**

Avenida Ary Coelho ...

...

Avenida Presidente Médici, exceto quadras da ZUC.
Rua Pernambuco (entre a Rua Mato Grosso, Bairro Cidade Salmen e Rua Efrem Caminschi, Bairro Vila Birigui), exceto em Área de Proteção Ambiental;

Rua Teodoro Alcântara Gouveia (entre a Rua Mato Grosso, Bairro Cidade Salmen e Rua Efrem Caminschi, Bairro Vila Birigui), exceto em Área de Proteção Ambiental;

Rua Alagoas (entre a Rua Espírito Santo e Rua Mário Mendes de Albuquerque, Bairro Cidade Salmen), exceto em Área de Proteção Ambiental e de Interesse Social;

Rua Mato Grosso (entre a Rua Teodomiro Alcântara Gouveia e a Avenida José Pinto Bairro Cidade Salmen), exceto nas quadras do conjunto residencial;

Rua Rio Grande do Sul (entre a Rua Teodomiro Alcântara Gouveia e Rua 1º de Abril), exceto nos trechos dos conjuntos residenciais.

Art. 3º O art. 195 da Lei Complementar n.º 043, de 28 de Dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 195 Zona Densa I é compreendida pelos bairros em setor urbano de alta densidade, abaixo discriminados:

...

r) - Vila Birigui (exceto área da ZC e da ZA);

...

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.264, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Designa membros para compor a comissão para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CONSIDERANDO a resolução nº 160/2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente / CONANDA, bem como o artigo 5º inciso II, da Lei nº 12.594/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes de cada segmento abaixo relacionado para compor a Comissão que, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, o qual deverá prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.

I - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETORES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) Francismeire Pedrosa da Silva – CPF: 280.293.991-20 – Titular
- b) Manoel Messias de Macedo – CPF: 174.054.081-68 – Suplente

II - CONSELHO TUTELAR CENTRAL

- a) Maria da Gloria Menezes Lima – CPF: 411.285.161-87 – Titular
- b) Ione Rodrigues Santos – CPF: 010.976.121-66 – Suplente

III - CONSELHO TUTELAR VILA OPERÁRIA

- a) Adriana Ferreira Silva Alves – CPF: 864.310.484-72 – Titular
- b) Maria do Carmo Ferreira Santos Silva – CPF: 825.326.051-20 – Suplente

IV - PASTORAL DA MULHER MARGINALIZADA

- a) Flávia Izabel Carlini – CPF: 871.786.641-34 – Titular
- b) Elizete Terezinha Machado – CPF: 203.721.671-87 – Suplente

V - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

- a) Juscimara Oliveira Silva Lonardon – CPF: 689.768.601-87 – Titular
- b) Maria Alice Avelar dos Santos – CPF: 181.289.121-00 – suplente

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Lenir Pereira Gavilan – CPF: 338.047.961-68 – Titular
- b) Cristina Pereira da Silva – CPF: 537.351.881-68 – Suplente

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Irinéia Aparecida de Melo Silva – CPF: 927.950.641-20 – Titular
- b) Adele Caroline da Silva Brito – CPF: 024.664.121-52 – Suplente

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Marisa Inês Brescovici Araújo – CPF: 353.345.091-00 – Titular
- b) Danielli Costa Soares Coimbra – CPF: 000.972.441-98 – Suplente

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- a) Rafael Mandraico Arenhardt – CPF: 002.858.121-06 – Titular
- b) Dalva Pereira da Rocha Duques – CPF: 701.885.561-68 – Suplente

X - GESTÃO EDUCACIONAL/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Ana Lucia Teixeira de Almeida – CPF: 378.137.301-00 – Titular
- b) Marli Ferreira Bruno – CPF: 581.475.861-91 – Suplente

XI - CENTRAL REGIONAL SOCIOEDUCATIVO DE RONDONÓPOLIS

- a) Sandra Caetano dos Santos – CPF: 806.065.981-20 – Titular
- b) Vanderléa Dias Pereira Soares – CPF: 015.526.067-75 – Suplente



Art. 2º A Comissão será presidida pela Sra. Francismeire Pedrosa da Silva, Presidente e representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Para as discussões deverá a Comissão acima constituída emitir convite à Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT e aos seus Departamentos de Educação e de Psicologia, bem como ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso à Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente e Idoso, 6º Vara Cível Especializada em Infância e juventude e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES

Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.262, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Designa membros para compor a **COMISSÃO AVALIADORA DE OBRAS IRRECUPERÁVEIS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei n.º 8.362/2015...

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 de Lei Federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro (PNL), que estabelece que o livro não é mais considerado material permanente nas bibliotecas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de retirada definitiva de alguns materiais informacionais não mais utilizados pelos usuários, devido ao seu estado físico precário ou a falta de adequação do seu conteúdo;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do acervo das bibliotecas públicas municipais, uma vez que novos títulos em melhores condições de uso e conteúdo estão sendo incorporados ao acervo;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL orienta que a retirada definitiva de obras inservíveis das bibliotecas municipais necessita de criteriosa seleção e avaliação, deve ocorrer por decisão de órgão colegiado criador para tal fim.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor **COMISSÃO AVALIADORA DE OBRAS IRRECUPERÁVEIS**, referente ao exercício de 2015, os servidores relacionados abaixo:

I – membro: Odemar Leotti – Departamento de História/UFMT/ Campus de Rondonópolis;

II – membro: Monica do Amparo Silva – Departamento de Biblioteconomia/ UFMT/ Campus de Rondonópolis;

III – membro: Mariza Inês da Silva Pinheiro – Departamento de Biblioteconomia/ UFMT/ Campus de Rondonópolis;

IV – membro: Jakson Aguirre da Silva - ARL - Academia Rondonopolitana de Letras;

V – membro: Luís Henrique Nucci Vacaro – Procuradoria Geral do Município;

IV – membro: Célio da Silva Carnaúba - Conselho Municipal de Políticas Culturais;

V – membro: Marcela Tavares de Freitas Lima - Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 2º A referida comissão poderá estabelecer regimento interno para o fiel cumprimento de sua finalidade, atendidos os termos da legislação em vigor.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES

Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 043 – DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 317/2015 de 27 de Abril de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2877/2015 de 03 de Março de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo**

13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº EMERSON LEANDRO SANTOS FREIRES, portador do RG nº 15256286-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 715.690.491-49 ,proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 817 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº VERANILSON SANTOS DO NASCIMENTO, portador do RG nº 1304529-6 SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 890.434.301-10.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 27 de Abril de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 044 – DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE



Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 318/2015 de 27 de Abril de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 362/2015 de 26 de Janeiro de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº SILVIO TEIXEIRA PERES, portador do RG nº 11865415-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 848.994.331-15**, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 017 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº CEZAR RODRIGUES DOS REIS, portador do RG nº 1349968-8 SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 550.088.361-53.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 27 de Abril de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**

Rondonópolis, 28/04/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001-2015/JR

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Rondonópolis - PROCON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste NOTIFICAR as partes constantes dos processos abaixo, da reunião da Junta Recursal às 08 horas do dia 14/05/2015, para julgamento dos recursos apresentados.

FA	CONSUMIDOR	RECORRENTE
0112.007.438-6	ISMAEL DE ALMEIDA	OI S/A
0113.003.906-0	JOELMA LIMA MARTINS	OI S/A
0113.002.870-7	MARILUCE LOPES DE MACEDO	OI S/A
0112.008.364-0	VERA LUCIA SPROCATI RIBEIRO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE - UNITINS
0110.001.375-1	MARCUS VINICIUS AGUIAR BARROSO	BRADESCO S/A
0112.011.056-6	ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA	BRADESCO S/A
0112.007.250-9	MARLI DE ALMEIDA DALBOSCO	HSBC BANK BRASIL S/A
0111.005.270-9	MEIRY VANIA DE MORAES	HSBC BANK BRASIL S/A
0112.010.276-0	CLEONICE NAMIE YAMASSAKI	HSBC BANK BRASIL S/A
0112.010.223-7	ADRIANA DA SILVA LIMA	BANCO SANTANDER S/A
0112.009.156-2	ANDRÉ LUIZ PARABA AGUILHERA	BANCO BRADESCO S/A
0109.001.968-0	ANA FERREIRA GARCIA	BANCO DO BRASIL S/A
0113.005097-7	SALVINA FEITOSA DE ARRUDA	BANCO BOM SUCESO S/A
0113.005.209	ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO	OI S/A
0113.003.224-8	JOSE DOMINGOS ROSA DA SILVA	OI S/A
0113.005.201-7	VALTER DE SOUZA LEÃO JUNIOR	OI S/A
0114.000.251-4	DIVINA RIBEIRO DOS SANTOS	OI S/A
0114.001.358-8	MARCIA REGINA CARPANEZI DE FREITAS	OI S/A
0113.004.209-9	JEFERSON NATANIEL CHAGAS DA ROCHA	OI S/A
0113.000.455-6	ALISON CESAR DE BRITO SILVA	OI S/A
0114.002.494-9	ANTONIO EDSON LEÃO DA SILVA F. BRAVO	OI S/A
0111.002.376-0	ADEMIR TELINE	OI S/A
0113.004.753-2	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	OI S/A
0113.005.548-0	MATHILDE DIAS CASTALDELI	OI S/A
0113.000.487-8	CELSE MACEDO DA SILVA	OI S/A


ALEX ROECE ONASSIS
Relator da Junta Recursal
Supervisor Geral Procon


Jose Ferreira Lemos Neto
PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL
Coordenador Executivo Procon Rondonópolis/MT



COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Rondonópolis, 28/04/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002-2015/JR

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Rondonópolis - PROCON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste NOTIFICAR as partes constantes dos processos abaixo, da reunião da Junta Recursal às 08 horas do dia 15/05/2015, para julgamento dos recursos apresentados.

FA	CONSUMIDOR	RECORRENTE
0113.001.826-3	NEUSA MARIA DA SILVA	OI S/A
0114.001.853-0	NADIA FERNANDES RIBEIRO	OI S/A
0113.000.835-3	DIVINO ALEXANDRE GONÇALVES	OI S/A
0113.001.466-0	AMELIA BRENALTA DORNELES OLIVEIRA	OI S/A
0113.003.689-0	ANA MARIA PEREIRA BARBOSA	OI S/A
0113.002.954-9	THALES LUIZ NUNES QUEIROZ	OI S/A
0113.004.757-5	JULIA DE LIMA RAMON	OI S/A
0113.003.992-3	JOANA DARC SANTANA DA SILVA	OI S/A
0113.004.682-7	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS	OI S/A
0113.002.434-1	MARLICE MARIA DA SILVA	OI S/A
0113.003.592-2	KELLY FERREIRA DA COSTA SILVA ELY	OI S/A
0113.003.743-7	EMILTON RAMOS VARANDA JUNIOR	OI S/A
0113.005.397-5	REGINALDO NEVES DOS SANTOS	OI S/A
0113.003.218-9	TANIA DOS SANTOS NOGUEIRA	OI S/A
0114.000.242-0	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	OI S/A
0114.000.242-0	NIRACY FELIX DA SILVA	OI S/A
0114.002.316-8	CASSIA LOPES LELLIS	OI S/A
0113.005.331-5	SOLAINÉ DOS SANTOS MORAO	OI S/A
0113.002.268-4	GESSICA ADRIANE DA PENHA	OI S/A
0114.000.800-3	SILVIO MARCIO DE OLIVEIRA	OI S/A
0113.000.893-8	JUSTINA GOMES DE SOUZA	OI S/A
0113.001.242-8	VANDERLEI DE PAULA MAFRA	OI S/A
0113.003.864-1	AGATHAS COMERCIO DE EMBALANGENS LTDA	OI S/A
0114.002.833-0	COMERCIO DE EXTINTORES RONDON LTDA	OI S/A
0113.000.301-1	DEJAIR FRANCISCO DE ARAUJO	OI S/A
0113.011.083-8	SAMARA SOUZA MARTINS	OI S/A
0113.004.255-5	MARTINHA GONÇALVES SOARES GASPAS	OI S/A

ALEX ROECE ONASSIS
Relator da Junta Recursal
Supervisor Geral Procon

Jose Ferreira Lemos Neto
PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL
Coordenador Executivo Procon Rondonópolis/MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 28/04/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	91154	Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben	Docente	01 dia – no dia 24/04/2015 – Acompanhamento de Pessoa da Família
02	108766	Cybele Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	01 dia – no dia 24/04/2015 – Licença Médica.
03	202703	Jeane Ferreira de Assunção Castaldelli	Agente Administrativo	16 dias – a partir do dia 24/04/2015 – Licença Médica.
04	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 24/04/2015 – Licença Médica.
05	88730	Eurípia Balcionor Ribeiro da Silva	A.S.D.	90 dias – a partir do dia 26/04/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
06	161489	Elenice de Oliveira Reis	A.S.D.	180 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Readaptação de Função.
07	1553669	Luceny Rosa Paes Araújo	A.S.D.	03 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.
08	138681	Luciene Tibúrcia de Oliveira	A.S.D.	120 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Maternidade.
09	96466	Maria Valdiluce Silva Oliveira Carlos	Docente	03 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.
10	160784	Rosângela de Freitas Santana Rodrigues	Docente	03 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	178144	Eliane Marques da Matta Machioni	Técnica de Enfermagem	O requerente não necessita de licença.
02	158950	Alessandra Maria de Sousa Vilela	Técnica de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 24/04/2015 – Licença Médica.
03	199176	Edna Mara Barbosa Machado Ramos	A.S.D.	04 dias – a partir do dia 25/04/2015 – Licença Médica.
04	200913	Alzira de Fatima Barbosa	Agente Comunitária de Saúde	04 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.
05	1511270	Jairo da Silva Martins	Agente de Vigilância	01 dia – no dia 27/04/2015 – Licença Médica.
06	114901	Neuracy Pereira de Jesus	Agente Comunitária de Saúde	01 dia – no dia 27/04/2015 – Licença Médica.
07	137987	Sandra da Silva Macedo	Técnica de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.
08	156736	Angelita Akemi Nakamuta	Médica	04 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.
09	164330	Maria Pereira	Enfermeira	05 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.
10	174408	Elisane Machado Neves	Agente de Saúde Ambiental	19 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.
11	203335	Maria Carmo do Ferreira Guerra	Agente Comunitária de Saúde	04 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1051	Paulo Henrique Moreira de Souza	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	30 dias – a partir do dia 26/04/2015 – Licença Médica.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	102938	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira	Gerente de Administração e Assistência	03 dias – a partir do dia 27/04/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de abril de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 8.436 - DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Institui gratificação de 100%(cem por cento) do salário base percebido pelo servidor ocupante do cargo de contador, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA/FULÔ**, na qualidade de Presidente, e nos termos do §4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído nos termos desta Lei, a gratificação de 100%(cem por cento) calculado sobre o salário base percebido pelo servidor ocupante do cargo de contador, em razão da realização de atividades de significativa abrangência, complexidade e especificidade exigidas, pela adoção dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e, com fundamento nos artigos 83 e seguintes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Portaria 184/08 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo será paga mensalmente ao servidor ocupante do cargo de contador pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 27 de abril de 2015; 99ª da
Fundação e
61ª da Emancipação Política

Vereador **Lourisvaldo Manoel de Oliveira/Fulô**
PRESIDENTE

Vereador **Roni Magnani**
1º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº04/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, as nove horas e trinta minutos, do dia treze de abril de dois mil e quinze, e esta legalmente composta através da Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze e publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze. A Comissão esta composta: Maria Dorothy Weigert Duarte – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte apresentou** os documentos requisitados pelo Recurso Humanos desta Casa e as avaliações da Servidora que irá ser avaliada. A servidora que será avaliada, **MARIA UMBELINA DUARTE**, fora nomeada através da Portaria numero cento e trinta e nove, de cinco de fevereiro de dois mil e dois, tendo sido a servidora foi aprovado em Concurso Público realizado em vinte e três de dezembro de dois mil e hum, e conforme resultado final divulgado no Jornal de Hoje – Edição numero setecentos e sessenta e seis do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dois e afixado no mural desta Casa na mesma data, sendo lotada na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e remuneração constante do anexo VII da Resolução numero trezentos e setenta e hum de dois mil e hum, de cinco de setembro de dois mil e hum, a mesma foi informada através de Memorando numero cento e trinta e seis de dois mil e quatorze estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. A Servidora solicitou a disponibilidade ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, por tempo determinado conforme Ofício TRT/DG – seiscentos e trinta e hum de dois mil e três, com ônus para o órgão solicitante, conforme Portaria numero cento e setenta e quatro de dezoito de novembro de dois mil e três, a funcionaria foi avaliada por duas etapas, sendo que por certo seria três avaliações conforme Artigo oitavo, Inciso primeiro, segundo e terceiro. O resultado de cada etapa foi favorável a funcionária conforme o Artigo onze – Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro, e fora avaliada na primeira etapa pelo Órgão de que a servidora estava a disposição, pelo Senhor Paulo Roberto R. Barrionuevo – Juiz de Trabalho do TRT, no período de onze de novembro de dois mil e três à onze de novembro de dois mil e doze, **a Comissão faz observa que esta avaliação foi feita em vinte e quatro de dois mil e quatorze**, quando a

servidora já e encontrava no se órgão de origem Câmara Municipal de Rondonópolis, mas conforme a avaliação feita a servidora e a mesma esta **APTA** a evolução nos níveis de carreira, e pelo então secretário legislativo de Administração – Alessandro Murtha Brandão Silva – matricula numero novecentos e oitenta e hum, nomeado através da Portaria quatrocentos e noventa e sete, que também avaliou a servidora período de onze de dezembro de dois mil quatorze a vinte e dois de dezembro de dois mil e quatorze. Tendo obtida a condição de **APTA**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade, conforme a Portaria numero de quinhentos e dezesseis de doze de novembro de dois mil e doze, tendo como o teor o retorno da servidora ao Órgão de Origem para exercer suas funções, e acompanhou o Ofício numero seiscentos e setenta e três de dois mil e doze do Tribunal Regional do trabalho. A Comissão se reuniu e constatou que a servidora preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, bem como, a Lei numero oito mil cento e vinte e nove de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão hum, esta servidora obteve mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou que a servidora avaliada obteve a pontuação e está **APTA**, para exercer seu cargo, pois, cumpriu todas as etapas. Esta reunião foi registrada em Ata e encaminhada o resultado da Comissão ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis – Lourisvaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta Ata vai assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

EM BRANCO